

**EDITAL Nº 007/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **MUNICÍPIO DE ARRAIAS**, por meio de sua **Secretaria Municipal de Assistência Social**, FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem e nele estejam interessados, que serão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, destinado ao preenchimento de vagas temporárias e cadastro reserva de

**Facilitadores de Oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – DO PROJETO ACCORDES DE ANJOS: BANDA SANFÔNICA(ETAPA 1) E AO SOM DE VIOLINOS(ETAPA 3) E DO PROJETO ARTE & BALÉ.**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo, de que aqui se trata, é regido pelas disposições constantes do presente Edital, em consonância com a Lei Municipal nº 02/2017, que regulamenta a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX e demais normas aplicáveis à espécie.

**1.2** O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros nomeados pela Secretária Municipal de Assistência Social de Arraias/TO dentre os Servidores Municipais, através de Portaria, com poderes especiais para:

**1.2.1** Receber as inscrições e documentações exigidas;

**1.2.2** Analisar ficha de inscrição, currículos e documentos comprobatórios;

**1.2.3** Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

**1.2.4** Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

**2. DO OBJETO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS REQUISITOS BÁSICOS**

**2.1** O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços à Municipalidade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Arraias, para as seguintes funções:

**QUADRO RESUMO:**

CARGO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA	REMUNERAÇÃO BRUTA	JORNADA DE TRABALHO MENSAL	TEMPO DE CONTRATAÇÃO
001	Facilitador de Oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Projeto Accordes de Anjos: Banda Sanfônica	Ensino Médio Completo	01	02	R\$ 1.000,00	180 horas	6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período a critério da Administração
002	Facilitador de Oficina do Serviço de		02		R\$ 2.000,00	40 horas	6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período a

	Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Projeto Accordes de Anjos: Ao Som de Violinos	Formação Superior em Música		01			critério da Administração
003	Facilitador de Oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Projeto Accordes de Anjos: Ao Som de Violinos	Ensino Médio Completo	01	02	R\$ 1.000,00	40 horas	6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período a critério da Administração
004	Facilitador de Oficina do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Projeto Arte & Balé	Ensino Médio Completo	01	02	R\$1.400,00	90 horas	6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período a critério da Administração

\*ITEM 001 Experiência comprovada ao cargo que concorre (instrutor de acordeon)

\*ITEM 003 Experiência comprovada ao cargo que concorre (instrutor de violino)

\*ITEM 004 Cursos na área e experiência comprovada ao cargo que concorre (professor de balé)

2.2 São requisitos essenciais para concorrer às vagas disponibilizadas neste processo seletivo simplificado:

2.2.1 Preencher e assinar o formulário de inscrição (anexo nº 01);

2.2.2 Apresentar o Currículo Padronizado (anexo nº 02)

2.2.3 Ser maior de 18 (dezoito) anos;

2.2.4 Atender a escolaridade mínima exigida no Quadro Resumo;

2.2.5 Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares.

2.3 As atribuições para o provimento das respectivas funções estão no anexo nº 3, deste edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 17 a 21 de junho de 2019, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Arraias, situada na Rua 02, Bairro Arnaldo Prieto (ao lado da Igreja do Divino), Arraias-TO.

3.2 A inscrição será gratuita e deverá ser efetuada pessoalmente pelo (a) interessado (a), por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (anexo nº 1) e Currículo Padronizado (anexo nº 2), ambos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação comprobatória. Os formulários serão adquiridos no próprio local de inscrição ou por meio do site [www.arraias.to.gov.br](http://www.arraias.to.gov.br)

3.3 No ato da inscrição, o candidato (a) deverá apresentar documentos originais e cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação Eleitoral e Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para os Candidatos do Sexo Masculino), Comprovante de Escolaridade mínima exigida ao Cargo que concorre e Comprovante de Endereço dos últimos 03 (três) meses com domicílio e residência no município de Arraias, este

último, exceto para os Cargos de Ensino Superior em Música e Professor de Balé, visto a carência desses profissionais no município.

**3.4** Não serão aceitas inscrições via procuração, fax, via postal, via *e-mail* ou por qualquer outro meio virtual.

**3.5** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Comissão de Avaliação do direito de exclusão dos (as) candidatos (as) cujos formulários de inscrição ou currículos não estejam de acordo com os modelos especificados nos anexos nº 1 ou nº 3, ou que estejam preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou contendo dados inverídicos.

**3.6** Não serão recebidos pela Comissão os documentos originais pertencentes aos (às) candidatos (as), sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência da autenticidade das cópias reprográficas que serão anexadas ao formulário de inscrição (anexo nº 1) e ao currículo padronizado (anexo nº 2).

**3.7** Acarretará a eliminação sumária do (a) candidato (a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla das normas estipuladas neste edital.

**3.8** Cada candidato (a), poderá se inscrever em apenas a um Cargo do Presente Edital.

**3.9** A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas, condições, requisitos e exigências estabelecidos neste edital.

#### **4. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**4.1** O processo seletivo simplificado será realizado mediante:

**4.1.1 ANÁLISE CURRICULAR E PROVA DE TÍTULOS**, de caráter classificatório e eliminatório, com avaliação curricular de modelo padronizado (anexo nº 2)

**4.2** As informações acadêmicas incluídas no currículo padronizado (anexo nº 2) deverão ser comprovadas por meio de cópias dos certificados e diplomas de acordo com a legislação vigente.

**4.3** Os cursos extra curriculares na área a qual concorre (mínimo de 20 horas por curso); Palestras e Conferências (mínimo de 8 horas por evento), incluídas no Currículo padronizado (anexo nº 2) deverão ser comprovadas através de cópias acompanhadas do original, constando de forma clara e legível as respectivas Instituições ofertantes através de carimbos e assinaturas necessárias à comprovação.

**4.4** A Comissão do processo seletivo simplificado examinará os currículos dos (as) candidatos, atribuindo (1,0) ponto para cada curso extra curricular (mínimo de 20 horas por Curso), sendo a nota máxima de (5,0) pontos e (0,5) pontos para Palestras e Conferências (mínimo de 8 horas por evento) sendo a nota máxima (2,0) pontos. A nota da experiência acadêmica será de 3 pontos. A soma final da fase de análise de currículos será a soma das notas da experiência acadêmica mais das atividades extra curriculares.

**4.5** A publicação das notas da fase de análise curricular e prova de títulos será feita por meio de edital publicado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e por meio do site [www.arraias.to.gov.br](http://www.arraias.to.gov.br), no dia 25 de junho de 2019.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Se mais de um (a) candidato (a) obtiver a mesma nota final no processo seletivo simplificado, considerar-se-á, para efeito de desempate:

**5.1.1** O (a) candidato (a) que possuir maior nota na Prova de Títulos;

**5.1.2** O (a) candidato (a) mais idoso (a), considerando dia/mês/ano.

## 6. DOS RECURSOS

**6.1** Os recursos interpostos pelos (as) candidatos (as) deverão ser dirigidos, por escrito, à Comissão do processo seletivo simplificado e entregues pelo (a) próprio (a) candidato (a), devidamente fundamentado, constando o nome do (a) candidato (a), número da inscrição (modelo no anexo nº 04 deste edital).

**6.2** O prazo para interposição de recurso será sempre de (um) dia útil contado da data em que publicado o ato objeto do recurso.

**6.3** Admitido o recurso, caberá a Comissão do processo seletivo simplificado se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

**6.4** Os resultados dos recursos serão divulgados na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Arraias e pelo site [www.arraias.to.gov.br](http://www.arraias.to.gov.br).

**6.5** Não será aceito recurso enviado por fax, Correios, e-mail ou qualquer outro meio virtual.

**6.6** Não será considerado recurso cuja motivação seja alheia ao mérito deste Edital.

## 7. DO RESULTADO

**7.1** O resultado final do processo seletivo simplificado será publicado no dia 28 de junho de 2019, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Arraias e pelo site [www.arraias.to.gov.br](http://www.arraias.to.gov.br).

## 8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**8.1** A convocação para o contrato de trabalho obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) e à necessidade da Administração Pública Municipal, e será publicada no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Arraias e no site [www.arraias.to.gov.br](http://www.arraias.to.gov.br).

**8.2** Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não atender à convocação de que trata o item anterior no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado.

**8.3** São condições para a contratação:

**8.3.1** Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

**8.3.2** Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social de Arraias;

**8.3.3** Não ser servidor da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de carga horária.

## 9. DO CRONOGRAMA

**9.1** O cronograma do certame é o constante do quadro abaixo, o qual poderá ser modificado, a critério da comissão, segundo as necessidades de forma a melhor adequar os trabalhos, mediante edital complementar e divulgação.

### CRONOGRAMA DO CERTAME:

Datas	Evento
12 a 14 de junho de 2019	Divulgação
17 a 21 de junho de 2019	Inscrições

<b>25 de junho de 2019</b>	<b>Publicação prévia do Resultado</b>
<b>28 de junho de 2019</b>	<b>Resultado final do processo seletivo</b>

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.1** A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital;

**10.1.2** É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar o andamento do processo seletivo por meio das publicações feitas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Arraias.

**10.1.3** O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e, em especial, quando do não atendimento, pelo (a) candidato (a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado.

**10.1.4** Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, não importando em emprego ou relação trabalhista.

**10.1.5** As omissões e alterações deste Edital serão resolvidas pela Comissão de Processo Seletivo.

**10.1.6** O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de publicação do resultado final.

Arraias-TO, 10 de junho de 2019.

**ANTÔNIO WAGNER BARBOSA GENTIL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**LIZ ADRIANA SANTOS MARTINS**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ANEXO Nº 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado</b>		<b>Inscrição nº:</b>	
<b>Edital nº 007/2019</b>			
<b>Nome:</b>			
<b>Sexo:</b>	<b>Masculino</b>		<b>Feminino</b>
<b>Identidade:</b>		<b>Órgão expedidor:</b>	
<b>CPF:</b>			
<b>Título de eleitor:</b>		<b>Zona:</b>	<b>Seção:</b>
<b>Data de Nascimento:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>Endereço:</b>			
<b>E-mail:</b>			
<b>Cargo pretendido (especificar)</b>			
<b>Data da inscrição:</b>	_____ de _____ de 2019.		
<b>Assinatura do candidato:</b>			

**ANEXO Nº 1 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

<b>Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 007/2019</b>		<b>Inscrição nº:</b>
<b>Nome:</b>		
<b>Cargo pretendido (especificar)</b>		
<b>Data da inscrição:</b>	_____ de _____ de 2019.	
<b>Membro da Comissão:</b>		



**ANEXO Nº 2 – MODELO DE CURRÍCULO**

<b>CURRÍCULO PADRONIZADO EDITAL Nº 007/2019</b>		<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>
<b>Nome:</b>		
<b>Cargo pretendido (especificar)</b>		
<b>EXPERIÊNCIA ESCOLAR/ACADÊMICA</b>		
<b>01</b>		
<b>02</b>		
<b>03</b>		
<b>04</b>		
<b>05</b>		
<b>06</b>		
<b>Assinatura Candidato:</b>		



**ANEXO Nº 2 – MODELO DE CURRÍCULO**

<b>CURRÍCULO PADRONIZADO EDITAL Nº 007/2019</b>		<b>INSCRIÇÃO Nº:</b>
<b>Nome:</b>		
<b>Cargo pretendido (especificar):</b>		
<b>CURSOS EXTRA CURRICULARES /PALESTRAS/CONFERÊNCIAS</b>		
<b>01</b>		
<b>02</b>		
<b>03</b>		
<b>04</b>		
<b>05</b>		
<b>06</b>		
<b>07</b>		
<b>08</b>		
<b>09</b>		
<b>10</b>		
<b>Assinatura do candidato:</b>		

**ANEXO Nº 3 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Facilitador de oficinas Arte e Cultura do Serviço  
de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Cargos 001, 002, 003**

- Organização e coordenação de atividades sistemáticas artísticas e culturais no e (do) Projeto Accordes de Anjos, núcleo do SCFV, **inclusive com capacidade própria de locomoção**;
- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação de serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.
- Trabalhar em equipe.
- Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico operativos.
- Realizar monitoramento e avaliação do serviço.
- Trabalhar com aulas teóricas e práticas apresentando os instrumentos e sua função na orquestra de cordas e banda sanfônica, história da música (compositores e períodos da música erudita), parte técnica dos instrumentos, teoria musical, prática musical e repertório.
- Utilização da metodologia Suzuki, que tem uma proposta lúdica e de fácil entendimento para o desenvolvimento de crianças para orquestra de cordas (orquestra de cordas).
- Trabalhar repertório com músicas eruditas, como também, músicas populares brasileiras que fazem parte da vivência dos alunos, trabalhando os três pilares, contextualizar, fazer, e improvisar, visando contribuir para um ensino musical de qualidade.
- Colaborar para o bom andamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**ANEXO Nº 3 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Facilitador de oficinas Arte e Cultura do Serviço  
de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Cargo 004**

- Organização e coordenação de atividades sistemáticas artísticas e culturais no e (do) Projeto Accordes de Anjos, núcleo do SCFV, **inclusive com capacidade própria de locomoção**;
- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação de serviço socioeducativo, juntamente com a equipe de trabalho.
- Trabalhar em equipe.
- Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico operativos.
- Realizar monitoramento e avaliação do serviço.
- Ensinar as técnicas de dança, improvisação, criação, composição e análise do movimento, executando a dança através de movimentos preestabelecidos ou não, optando pela dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica, popular ou de shows.
- Coordenar atividades com a equipe cenotécnica – figurino, som, iluminação, maquiagem e efeitos especiais entre outros, demonstrando capacidade de trabalhar em equipe.
- Organizar roteiros e/ou estruturas coreográficas, criando movimentos com as várias linguagens da dança, utilizando-se de recursos humanos, técnicos e artísticos, optando por quais técnicas corporais serão utilizadas, a forma, a movimentação, o ritmo, a dinâmica, a postura e a interpretação necessários para a execução da arte.
- Colocar-se em processo contínuo de desenvolvimento profissional e pessoal para oferecer o melhor às suas turmas construindo a relação professor e aluno dentro dos quatro pilares: construção, inspiração, estimulação, validação.
- Colaborar para o bom andamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

ANEXO Nº 4

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO  
PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ candidato(a) ao  
cargo de ( ) **Facilitador de Oficina de Esporte e Lazer do Serviço de Convivência e  
Fortalecimento de Vínculos** ou ( ) **Facilitador de Oficina de Artes e Cultura do Serviço de  
Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, inscrito sob o nº \_\_\_\_\_, apresento recurso  
contra o **Resultado Preliminar Do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 002/2018**.

Por meio deste, venho requerer a revisão das notas atribuídas na(s) seguinte(s) etapas:

- Análise de Currículo  
 Média da soma das notas da experiência acadêmica e das atividades curriculares  
 Outros

Fundamentação:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Arraias, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato